



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*"Administração 2025/2028"*

---

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, sob as penas da legislação vigente, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em decorrência do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento cestas básicas para famílias em vulnerabilidades social e econômica em atendimento pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência", apresentam plena adequação orçamentária e financeira ao orçamento vigente e aprovado, estando em consonância com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso dispõe de recursos orçamentários suficientes para cobertura integral das referidas despesas.

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias: 2.10.1.08.244.010.2.0054.3.3.90.32 – Fortalecimento da Benefícios Eventuais, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 97.822,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 24 de março de 2026

---

**José Marcelino Simões Barbosa**  
Contador